



Data de Impressão:

02/10/2019 13:27:51

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 2.537/2019  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Declara Luto Oficial no Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** o falecimento da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Maria Creuza Brito de Figueiredo;

**Considerando** a sua brilhante carreira como membro do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando** que sua Excelência, com destacada conduta moral, ética e profissional, ilustra a história do Ministério Público de Sergipe, contribuindo decisivamente para a afirmação da instituição como Órgão essencial à administração da Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar **Luto Oficial** no Ministério Público do Estado de Sergipe, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 02 de outubro de 2019, em razão do falecimento da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Maria Creuza Brito de Figueiredo.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 02/10/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005444/2019-71**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

02/10/2019 13:27:51

Emitido por:

**Rosenaldo Aragao Lima**

**Junior**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**Art. 2º** Durante o período do luto oficial fica suspensa a realização de eventos festivos, devendo observar-se o hasteamento das bandeiras, no Edifício-sede e nas subsedes do Ministério Público, a meio mastro, além da observância de um minuto de silêncio nos eventos oficiais realizados pela Instituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**

**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 02/10/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005444/2019-71**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010